



## Protocolo de segurança vestibular 2020-2

### Medidas a serem adotadas para evitar a transmissão do vírus COVID-19

#### 1. Durante a realização das provas, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
  - b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
  - c) permanecer de máscara cobrindo boca e nariz durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
  - d) É proibida a remoção da máscara de proteção para falar, tossir ou espirar.
  - e) Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir a boca e o nariz com a fossa cubital (a dobra do cotovelo).
  - f) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
  - g) observar o distanciamento adequado, conforme orientações dos fiscais, em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
  - h) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das fases;
  - i) verificar o horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
  - j) submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
  - k) permanecer de máscara cobrindo boca e nariz, ao se retirar de sala para uso dos banheiros, e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
  - l) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.
- 1.1. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz.
  - 1.2. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
  - 1.3. Todo e qualquer equipamento de proteção não poderá conter metal.
  - 1.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz. Além da máscara, poderá usar protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis

(desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente.

- 1.5. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 1.6. As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 1.7. A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- 1.8. A DIRPS disponibilizará frascos de álcool em gel 70% em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 1.9. Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros.
- 1.10. O candidato deve evitar cumprimentos por meio de contato físico: não abraçar, beijar ou apertar as mãos. Deve evitar também tocar em pontos de grande contato como portas, paredes, corrimãos e maçanetas.
- 1.11. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - a) descumprir as medidas de proteção constantes neste protocolo; e
  - b) Apresentar temperatura corporal acima de 37.5.

## **2. Antes, durante e após a aplicação das provas do Vestibular 2020-2, serão adotadas as seguintes medidas:**

- 2.1. Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:
  - limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
  - limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1%;
  - álcool com concentração de pelo menos 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
  - os locais serão limpos e desinfetados imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.
- 2.2. Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;
- 2.3. O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
- 2.4. Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
- 2.5. Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- 2.6. O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- 2.7. Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
- 2.8. O lixo será retirado das salas e dos banheiros a cada 30 minutos ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
- 2.9. Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

- 2.10. O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos
- 2.11. A utilização dos elevadores será permitida em caso de extrema necessidade. A utilização será apenas para o candidato e o fiscal. Deve-se evitar encostar nas paredes da cabine e utilizar o cotovelo, lenço de papel ou luvas descartáveis para acionar os botões do elevador, realizando a higienização das mãos logo em seguida.
- 2.12. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores dos locais de aplicação de prova. Após entrar no prédio, o candidato deve se dirigir imediatamente para a sala de prova, exceto quando houver necessidade da utilização dos banheiros.
- 2.13. EPIs obrigatórios para colaboradores:**
- **Equipes de limpeza:** máscaras cirúrgicas, protetor facial, luvas descartáveis e avental gramatura **30**. As luvas de nitrila ou látex serão descartadas após cada uso. Antes e após a remoção das luvas será realizada a higienização das mãos.
  - **Fiscais de sala:** máscara cirúrgica e protetor facial;
  - **Fiscais de corredor:** máscara cirúrgica e protetor facial. *Dispensers* com álcool em gel estarão disponíveis nos corredores e na entrada dos banheiros;  
✓ Fiscais de corredor tocarão os documentos de identificação dos candidatos quando houver dúvidas quanto à identificação.
  - **Chefes de prédio e outros:** máscara cirúrgica e protetor facial;
  - Sempre que houver algum contato com documentos ou superfícies, todos lavarão e/ou higienizarão as mãos com álcool 70%;
  - A máscara só deverá ser retirada quando for comer e/ou beber;
  - Luvas serão descartadas sempre que necessário;
  - Protetor facial será higienizado sempre que necessário pelo usuário e poderá ser reaproveitado, desde que devidamente higienizado (água e sabão neutro/etanol 70%). Após sua desinfecção, mantê-lo em superfície limpa;
  - Luvas descartáveis e aventais serão descartados em destinação própria. Os demais materiais serão higienizados e mantidos sob a guarda de seus responsáveis;
  - Cabelos longos deverão estar amarrados obrigatoriamente;
  - Para cada colaborador, serão fornecidas 2 máscaras e 2 garrafas de água de 500ml por dia; e
  - As máscaras não poderão ser reaproveitadas e deverão ser trocadas a cada duas horas.
  - **Profissionais da saúde:** receberão máscaras cirúrgicas e protetores faciais.
- 2.14. **Lanche da equipe:** será escalonado e servido em forma de kits (comida e bebida), preferencialmente, em local com ventilação natural e com número controlado de pessoas (1/3 da capacidade e (ou) 2m de distância).

Uberlândia, 06 de outubro de 2020.

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Processos Seletivos